



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

Município Balneário Pinhal/RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Necessidade da administração: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Balneário Pinhal/RS identifica a necessidade de contratar serviços especializados de educação ambiental para atender aos estudantes da rede pública municipal de ensino, visando promover a conscientização ecológica e cidadã.

1. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Educação de Balneário Pinhal identifica a necessidade de promover ações de educação ambiental e mobilização cidadã junto aos estudantes da rede pública municipal de ensino, com foco em sustentabilidade, reciclagem, cidadania, arte e conscientização ecológica. A demanda surge da importância de formar cidadãos conscientes sobre questões ambientais e da necessidade de implementar práticas educativas inovadoras que estimulem o engajamento estudantil e comunitário.

A definição do objeto é a contratação da empresa Rádio Guaíba Ltda., CNPJ nº 92.662.139/0001-19, idealizadora e detentora exclusiva dos direitos sobre o projeto "Ecogincana", para a realização de atividade de educação ambiental e mobilização cidadã voltada para estudantes da rede pública municipal de ensino, por meio de metodologia própria e exclusiva que contempla ações práticas, lúdicas e colaborativas.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação pretendida está alinhada com as diretrizes educacionais do Município de Balneário Pinhal, especificamente com as políticas públicas de educação ambiental e desenvolvimento sustentável. O projeto contribui diretamente para o cumprimento das metas educacionais estabelecidas no Plano Municipal de Educação e está em consonância com os objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que preconiza a educação para a sustentabilidade como tema transversal.

3. Descrição dos requisitos da contratação

Os serviços têm natureza especial tendo em vista sua alta complexidade e exclusividade metodológica, não podendo ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Trata-se de projeto educacional com metodologia própria e registrada, de propriedade exclusiva da contratada.

A contratação deverá ser realizada de forma direta por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



se trata de contratação de empresa do setor artístico/educacional consagrada pela opinião pública e detentora exclusiva da metodologia e execução do projeto.

Para a prestação dos serviços pretendidos, a empresa deverá comprovar:

- Exclusividade na idealização e execução da metodologia "Ecogincana";
- Experiência comprovada em projetos educacionais e ambientais;
- Estrutura técnica e operacional adequada para execução do projeto;
- Equipe especializada em educação ambiental e mobilização social;
- Registro e proteção intelectual da metodologia utilizada.

4. Estimativa das quantidades

A quantidade estimada tem como parâmetro a execução de uma edição completa do projeto "Ecogincana" no município, contemplando:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO
Escolas participan	5 a 10 unidades escolares	2º semestre de 2025
Estudantes beneficiados	Aproximadamente 3.000 alunos	3 meses
Ações educativa	1 circuito completo	Agosto a outubro/2025
Evento de culminância	1 evento municipal	Outubro/2025

5. Alternativas disponíveis no mercado

Após pesquisa de mercado realizada, verificou-se que não existem alternativas viáveis para a execução do projeto "Ecogincana", uma vez que:

- A metodologia é de propriedade exclusiva da Rádio Guaíba Ltda;
- O projeto possui marca registrada e sistema próprio de execução;
- Não há outras empresas autorizadas ou capacitadas para executar a mesma metodologia;
- A substituição por projetos similares descaracterizaria a proposta original e perderia a integração com o circuito estadual.

A exclusividade metodológica e a impossibilidade técnica de execução por terceiros caracterizam a inviabilidade de competição, fundamentando a inexigibilidade de licitação.

6. Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo como base o valor apresentado pela empresa detentora dos direitos do projeto e considerando os custos envolvidos na execução completa da metodologia, incluindo material didático, coordenação técnica, mobilização e evento de culminância.

7. Descrição da solução como um todo

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta é a contratação da empresa Rádio Guaíba Ltda. para execução do projeto "Ecogincana" no município de Balneário Pinhal, contemplando:



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



- Aplicação da metodologia exclusiva de educação ambiental;
- Desenvolvimento de ações práticas, lúdicas e colaborativas;
- Engajamento de estudantes da rede pública municipal;
- Promoção de valores de sustentabilidade, reciclagem e cidadania;
- Integração com o circuito estadual do projeto;
- Realização de evento de culminância;
- Fornecimento de material didático específico;
- Coordenação técnica especializada;
- Mobilização comunitária e divulgação.

O projeto visa formar cidadãos conscientes ambientalmente, promover práticas sustentáveis e fortalecer a educação pública municipal através de metodologia inovadora e comprovadamente eficaz.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que:

- A metodologia constitui um sistema integrado e indivisível;
- O parcelamento descaracterizaria a proposta original do projeto;
- A execução parcial comprometeria a eficácia pedagógica;
- A divisão geraria perda da economia de escala e uniformidade metodológica;
- A exclusividade da empresa impede a participação de outros fornecedores;
- A natureza do serviço exige coordenação única e especializada.

9. Resultados pretendidos

Pretende-se, com a presente contratação:

- Promover educação ambiental de qualidade aos estudantes da rede municipal;
- Desenvolver consciência ecológica e cidadã na comunidade escolar;
- Implementar práticas sustentáveis no ambiente educacional;
- Engajar estudantes em ações práticas de preservação ambiental;
- Fortalecer a imagem da educação pública municipal;
- Integrar o município ao circuito estadual de educação ambiental;
- Estimular a participação comunitária em questões ambientais;
- Contribuir para o cumprimento das diretrizes da educação ambiental nacional.

10. Providências prévias ao contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade das seguintes providências prévias no âmbito da Administração:

- Designação de servidor da Secretaria Municipal de Educação como gestor do contrato;
- Indicação de fiscal de contrato com conhecimento em projetos educacionais;
- Articulação com as unidades escolares para definição do cronograma de execução;
- Preparação dos espaços físicos necessários para as atividades;



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



- Comunicação às famílias e comunidade escolar sobre o projeto;
- Providências para divulgação institucional do projeto.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende contratar são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes, considerando que a empresa contratada possui estrutura completa para execução do projeto.

12. Possíveis impactos ambientais

Identifica-se a inexistência de impactos ambientais negativos. Pelo contrário, o projeto tem como objetivo principal a promoção da consciência ambiental e práticas sustentáveis, gerando impactos ambientais positivos através da educação e mobilização da comunidade escolar para a preservação do meio ambiente.

Os benefícios ambientais esperados incluem:

- Redução na geração de resíduos através da educação para reciclagem;
- Promoção de práticas sustentáveis na comunidade;
- Conscientização sobre preservação ambiental;
- Estímulo a ações de sustentabilidade no ambiente escolar.

13. Declaração de viabilidade

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, e considerando a exclusividade metodológica que fundamenta a inexigibilidade de licitação, a contratação se mostra viável, razoável, atende à finalidade pública e possui respaldo técnico e jurídico.

A contratação está amparada pelo art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade quando inviável a competição, especialmente para contratação de empresa do setor artístico/educacional consagrada pela opinião pública e detentora exclusiva de metodologia específica.

Balneário Pinhal/RS, 04 de agosto de 2025.

Fabiano dos Santos de Campos
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br